



EDITAL

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, Presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes: -----

ANTAS	- JUNTO À IGREJA PAROQUIAL
APÚLIA	- LARGO NOSSA SENHORA DA GUIA
BELINHO	- AVENIDA DA IGREJA, NO TRIÂNGULO COM A E.N. 13
CURVOS	- JUNTO À IGREJA PAROQUIAL
ESPOSENDE	- RUA SANTA MARIA DOS ANJOS – ESPAÇO RELVADO A NASCENTE DA FARMÁCIA
FÃO	- AVENIDA DR. MANOEL PAES
FONTE BOA	- AVENIDA DA IGREJA, JUNTO AO CAFÉ CENTRAL
FORJÃES	- RUA PROFESSOR JOSÉ ALBINO FARIA
GANDRA	- JUNTO À IGREJA PAROQUIAL
GEMESES	- JUNTO À IGREJA PAROQUIAL
MAR	- AVENIDA DE SÃO BARTOLOMEU DO MAR, JUNTO À IGREJA PAROQUIAL
MARINHAS	- JUNTO À IGREJA PAROQUIAL
PALMEIRA	- JUNTO À IGREJA PAROQUIAL
RIO TINTO	- JUNTO À IGREJA PAROQUIAL
VILA CHÃ	- JUNTO À IGREJA PAROQUIAL

Esposende, 20 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal